

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O
PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO
REGIONAL — ALTERAÇÃO AO DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL N.º 16/2002/A, DE
10 DE MAIO DE 2002.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2323 Proc. N.º 105
Data:	07/07/11 7/011

PONTA DELGADA, 1 DE JULHO DE 2011



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 21 de Junho de 2011, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional — Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 16/2002/A, de 10 de Maio de 2002.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi apresentado ao abrigo do n.º 1, alínea d) do artigo 31.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente Projecto de Decreto Legislativo Regional, visa introduzir alterações ao Decreto Legislativo Regional n.º 16/2002/A, de 10 de Maio (Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca – FUNDOPESCA).

O projecto de diploma defende que “passados nove anos de aplicação do Decreto Legislativo Regional que institui o FUNDOPESCA é feita uma análise cuidada à realidade Açoriana, ouvidos os representantes da classe piscatória da Região, verifica-se a necessidade de alteração de algumas das normas do referido Diploma.”



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Sustenta que “atendendo às condições climatéricas, às condições socioeconómicas e à necessidade de uma gestão adequada dos recursos piscícolas da Região, torna-se evidente a urgência de actualização do montante de compensação ao valor correspondente à retribuição mínima regional.”

Defende, por outro lado, que considerando a realidade vivida pela comunidade piscatória da Região, verifica-se ainda a necessidade de alteração de alguns dos critérios de acesso à compensação atribuída pelo FUNDOPESCA.

As alterações vão no sentido de terminar com os actuais critérios que, segundo estes, penalizam os pescadores nas seguintes situações: “quando, ao não poderem trabalhar a bordo, se vêem impedidos de exercerem trabalho eventual, mesmo que no âmbito da actividade piscatória, ao determinarem a perda da compensação em caso de baixa médica de curta duração ou ainda a perda da compensação pelo direito ao Rendimento Social de Inserção, sendo que esta é uma prestação social de inclusão, atribuída maioritariamente pelo numeroso agregado familiar com baixos rendimentos e, ainda, a situação de perda da compensação do FUNDOPESCA, por atribuição de subsídio de formação”.

Por último, afirma que a actual situação do sector das Pescas, na Região Autónoma dos Açores, isto é, “a elevada precariedade e os parcos rendimentos dos trabalhadores do sector da pesca, na Região, nos últimos anos”, requer a aplicação de medidas adicionais e excepcionais, em prol da sustentabilidade económica e ambiental.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Comissão deliberou ouvir o Subsecretário Regional das Pescas sobre esta matéria e solicitar parecer ao Sindicato Livre dos Pescadores Mar e Prof. Afins, à Universidade Açores, à Federação das Pescas dos Açores, à UGT e à CGTP/IN.

O Sindicato Livre dos Pescadores Mar e a CGTP/IN enviaram parecer que se anexa a este relatório.

A Comissão procedeu à audição do Subsecretário Regional das Pescas, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 21 de Junho de 2011.

O deputado do BE, José Cascalho, fez uma breve apresentação do Diploma.

O Deputado salientou que, após nove anos de vigência do Decreto legislativo Regional e após um longo processo de consulta aos representantes da classe piscatória, verificou-se a necessidade de alterar algumas normas do diploma para que este se torne mais justo e eficaz, tendo em conta a situação de dificuldades que o sector atravessa.

Referiu também que as alterações propostas vão no sentido beneficiar os profissionais da pesca que exerçam, quando impedidos de ir ao mar, trabalho eventual, no âmbito da pesca, que estejam de baixa médica de curta duração ou que recebam o rendimento social de inserção.

Lembrou que a aplicação do diploma também considera as situações em que se procura garantir a preservação dos recursos, pelo que, essa é mais uma razão para tornar a aplicação do diploma mais transparente e justa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Subsecretário Regional das Pescas começou por agradecer a oportunidade dada pela Comissão de poder expressar o ponto de vista do Governo sobre esta matéria.

O Membro do Governo referiu que o diploma em análise tem aspectos demagógicos pois visa atribuir um subsídio mensal, (um ordenado), aos pescadores, mesmo que estes não descontem para o FUNDOPESCAS.

O Subsecretário referiu que, as alterações propostas, neste documento, contrariam a lógica, do actual diploma, de estabelecer um fundo que sirva, aqueles que, exercendo a actividade piscatória, por sua iniciativa, descontem para esse mesmo fundo.

O facto de a proposta retirar a obrigatoriedade dos profissionais da pesca descontarem para o FUNDOPESCAS, para além de criar uma descapitalização do fundo, torna-se injusta para aqueles que descontam.

Na opinião do Membro do Governo, com esta proposta, o FUNDOPESCA deixa de ser uma compensação aos profissionais da pesca, pelo facto, das suas embarcações estarem imobilizadas por razões excepcionais, nomeadamente por mau tempo, para passar a ser um subsídio permanente, do tipo apoio social, para o qual ninguém é obrigado a contribuir.

O Deputado do BE, não concordou com a afirmação do Subsecretário, respondendo que, o artigo 4º, do presente diploma, que define as condições em que o FUNDOPESCAS deve ser atribuído, não é alterado na proposta do BE.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

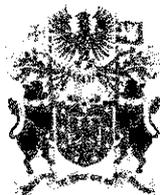
O Deputado do PS, José do Rego, contrapôs, afirmando que, na prática, o que está no projecto de diploma é a instituição de um subsídio anual aos profissionais da pesca, no valor da retribuição mínima regional, mesmo aqueles que não descontam para o FUNDOPESCAS e elimina, a contribuição dos pescadores, para a capitalização do respectivo fundo.

O Deputado do PSD, António Pedro Costa, afirmou que, o Governo e o Conselho de Administração do FUNDOPESCAS reclamam, que decidem sempre baseados nos melhores critérios, a atribuição do apoio aos pescadores, mas que, infelizmente, ninguém sabe concretamente que critérios são estes. "Sobre esta matéria precisamos de mais transparência", salientou.

Neste sentido, o Deputado do PSD, questionou o Membro do Governo sobre quais os critérios de atribuição do FUNDOPESCAS, se há montantes de apoios em dívida, aos pescadores e quanto já foi pago.

O Subsecretário Regional das Pescas, referiu que os critérios de atribuição são totalmente transparentes e do conhecimento público, tendo sido já pagos este ano cerca de 300 mil euros, com uma média de apoio de 250 euros por profissional da pesca.

A Comissão Permanente de Economia, deliberou por maioria dar parecer desfavorável ao presente diploma, com os votos a favor do PS, as abstenções do PSD e CDS/PP, com reserva de posição para plenário e os votos contra do BE.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Relator

Francisco V. César

O presente relatório foi aprovado, **unanimidade**

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José de Sousa Rego".

José de Sousa Rego



**Sindicato Livre dos Pescadores, Marítimos e
Profissionais Afins dos Açores**

Exmo. Senhor Presidente da Comissão
de Economia
Delegação da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores da Ponta
Delgada

Assunto: Parecer sobre a Alteração ao Decreto Legislativo Regional, n.º 16/2002/A, de
10 de Maio de 2002 (Fundopesca).

Exmo. Senhor Presidente.

Relativamente ao Projecto de Alteração em causa da autoria do Bloco de
Esquerda, registarmos a sua recepção, sobre a qual este Sindicato dá um parecer
inteiramente favorável, pois são consideradas questões pertinentes e importantes neste
projecto, as quais desde há muito se têm vindo a debater sem solução concretizada.

De forma especial, este Sindicato realça a necessidade do montante de
compensação salarial a atribuir pelo Fundopesca, seja equivalente à distribuição mínima
mensal praticada na Região Autónoma dos Açores.

Neste sentido, esta entidade sindical é da opinião que a presente alteração é
urgente e necessária para a salvaguarda e garantia dos interesses dos pescadores, que
estejam impedidos de exercer a profissão no mar devido às condições climáticas.

Muito grato pela atenção dispensada, receba os mais respeitosos cumprimentos.

O Presidente da Direcção: LUIS CARLOS BRUM

Associação de Defesa do Ambiente, 25-A - Povoação, Ponta Delgada - Açores
Telefone: 296 201 550 Fax: 296 201 559
Ponta Delgada, 09 de Maio de 2011

9-MAY-11 MON 14:23

351296628974

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1687 Proc. Nº 105
Data:	01/05/10 Nº 7 12011



Ex.mo Senhor
Presidente da Comissão
Permanente de Economia, na Delegação da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua José Maria Raposo de Amaral, 48

9500 - 078 Ponta Delgada

S/Referência
1902

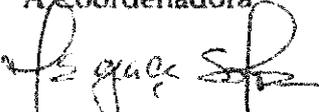
N/Referência
CGTP-IN/Açores 05 PDL

Data,
27-Mai-11

Assunto: PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL
N.º 9/2011 - "ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º
16/2002/A, DE 10 DE MAIO DE 2002 (FUNDO DE COMPENSAÇÃO SALARIAL DOS
PROFISSIONAIS DA PÊSCA - FUNDOPESCA)".

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, vem a CGTP-IN/Açores
enviar Parecer.

Com os melhores cumprimentos

A Coordenadora

Maria da Graça Silva

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1983 Proc. N.º 105
Data:	01/11/06/02 N.º 9/2011



PARECER

Projecto de Decreto Legislativo Regional – Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 16/2002/A, de 10 de Maio

Apreciação da CGTP-IN/Açores

O presente Projecto visa alterar o regime do FUNDOPESCA (Fundo de compensação salarial dos profissionais das pescas dos Açores, cujas embarcações estejam imobilizadas por razões excepcionais), de modo a melhorar o montante da compensação atribuída, igualando-a ao valor da retribuição mínima regional, bem como a alargar o âmbito pessoal e material de atribuição desta compensação.

Considerando a situação actual do sector das pescas na Região Autónoma dos Açores, bem como a elevada precariedade e os baixos rendimentos que auferem os trabalhadores das pescas, a CGTP-IN/Açores concorda essencialmente com este Projecto.

Ponta Delgada, 27 de Maio de 2011